



## Diário Oficial Nº. 34.256 de 17/06/2020

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO nº 390/CONSEP-2020

EMENTA – Julgamento do Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- ANO/2018.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o artº4, da Lei nº7.584/2011, e pelo Decreto nº315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que dispõe o Art. 1º, da Resolução nº 155, de 22 de setembro de 2010, estabelecendo a criação e regulamentação do Comitê Gestor, responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública e Combate a Homofobia;

Considerando o previsto no Art. 4º, da Resolução nº 155/2010-CONSEP, determinando a elaboração de Relatório de Atividades pelo Comitê Gestor referenciado no item anterior;

Considerando terem sido cumpridos pelo Grupo Gestor de Combate a Homofobia, as postulações constantes do parecer inicial do Conselheiro Relator, levando-a a manifestar-se pela aceitabilidade dos dados apresentados, sendo até solidária na postulação de recursos que possibilitem de fato a realização de ações de enfrentamento da violência homofóbica;

Considerando finalmente, a proposição da Conselheira Relatora Advª Susany Ellen Risuenho Brasil, consignada nos autos do PROCESSO Nº 009/CONSEP - ANO 2019 – CONSEP, de aceitabilidade do Relatório, com a manifestação e unânime dos membros presentes no Plenário da 354ª Reunião Ordinária, em 28/05/2020.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia- -ANO 2018. (Extrato anexo)

Art. 2º - Que seja disponibilizado no orçamento da SEGUP/ Órgão Central do SIEDS e mantenedora do CONSEP, os meios e recursos que viabilizem a execução programática do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia.

Art. 3º - Determinar que o Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, cumpra a partir do Ano 2019, o que determina a Resolução nº 155 de 22/09/2010, quanto a apresentação de seus Relatórios.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém (PA), 29 de maio de 2020.

Ualame Fialho Machado  
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### ANEXO-RESOLUÇÃO Nº 390/2020 – CONSEP-EXTRATO DO RELATÓRIO

##### 1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- Semestre/ANO-2018

##### 2-Exigência Regimental:

Disposta no Art. 4º da Resolução nº 155/CONSEP, de 22/09/2010, que exige a apresentação de Relatório mensal e anual do Comitê Gestor.

##### 3-Análise /Parecer da matéria:

Produzido pela Conselheira Titular /Relatora Advª Susany Ellen Risuenho Brasil, consignada nos autos do PROCESSO Nº 009/CONSEP - ANO 2019 – CONSEP, que desTaca: 1) A falta de recursos para produção de materiais educativos de prevenção da violência contra comunidades LGBTI; 2) A falta de recursos para promoção de capacitações aos agentes de segurança pública em todo o Estado; 3) Falta de investimentos em ampliação de conhecimentos em boas práticas de prevenção da violência LGBTI; 4) Aprimoramento do atendimento especializado à comunidade LGBTI pelos órgãos do SIEDS, através do estímulo a formação, capacitação e qualificação dos agentes nos níveis estratégicos, táticos e operacionais; 5) Aprimoramento dos métodos de coleta, análise de dados, identificação de medidas e elaboração de planos de ações de combate a violência e a criminalidade com a comunidade LGBTI.

4- Apreciação/julgamento: O plenário do CONSEP, durante a 354ª Reunião Ordinária julgou aprovado o Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, referente ao ano de 2018, e recomendando atenção para superar as fragilidades apontadas visando melhor desempenho de suas atividades.

5- O presente extrato deverá ser publicado como anexo da Resolução 390/CONSEP.

Belém, 29 de maio de 2020

UALAME FIALHO MACHADO  
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social